



SINDIFISCAL
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

COMISSÃO ELEITORAL

Ofício nº 058/2022/CE

Palmas, 09 de janeiro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ ROGÉRIO SILVA JATOBA
Presidente do SINDIFISCAL - TO
Nesta

Senhor Presidente,

A Eleição Geral para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINDIFISCAL, para o biênio 2022/2023, foi realizada no dia 27 de novembro de 2021, no período das 8h às 17h, em todo território tocantinense.

Mas, foi Eleito somente um conselheiro para o Conselho Fiscal. O Auditor José Alberto Alves Filgueira.

Visto isso, ainda restam para serem preenchidas 4 (quatro) vagas para o Conselho Fiscal. E a Eleição será realizada no dia 05 de fevereiro de 2022, das 08h às 17h.

Desta forma, a Comissão Eleitoral, nomeada para conduzir as referidas eleições, solicita a Vossa Excelência que seja analisado a possibilidade de realização de Eleição Virtual para as eleições do Conselho Fiscal do Sindifiscal.

A presente se faz necessário devido ao custo elevado desta Eleição presencial! No pleito realizado no dia 27 de novembro de 2021, no período das 8h às 17h, em todo território tocantinense.

Para a realização de Eleição Virtual precisamos somente alterar o Estatuto do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual – TO, (Disponível em: <https://sindifiscal.org.br/pagina/5/estatuto/>; acesso em: 09/01/2022), em seus artigos:

Nova Redação

Artigo 11 - A Assembléia Geral é o órgão soberano de deliberação e orientação superior do Sindicato, dentro dos limites da lei e deste Estatuto. É constituída de todos os associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, de sua abertura, e a ela comparecerem por videoconferência, excepcionalmente na modalidade presencial quando a deliberação tratar sobre indicativo de greve, mobilizações ou greve.

Redação Anterior

Artigo 11- A Assembléia Geral é o órgão soberano de deliberação e orientação superior do Sindicato, dentro dos limites da lei e deste Estatuto e é constituída de todos os associados



SINDIFISCAL

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, no momento de sua abertura, e a ela comparecem pessoalmente.

§ 4º Considerar-se-á presente na reunião, todos que participarem com a câmera ligada, direcionada ao seu rosto, permitindo assim a verificação de sua identificação.

I – Todos os participantes das Assembleias Virtuais devem estar vestido com camisas, é vedada a participação de todo ou qualquer Auditor que não esteja devidamente vestido.

Nova Redação

Artigo 14- As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Diretor-Presidente, mediante edital de convocação publicado preferencialmente no site do Sindifiscal ou em jornal local de grande circulação do Estado.

Redação Anterior

Artigo 14- As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Diretor-Presidente, mediante edital de convocação publicado por jornal local de grande circulação.

Nova Redação

Parágrafo Único - A convocação de que trata este artigo deverá ser feita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data prevista para sua realização, contendo a plataforma que será realizada a assembleia (*zoom, google meet* ou afins), ID da assembleia e o *link*, data e horário de seu acontecimento, bem como a ordem do dia. A senha da assembleia será fornecida dentro do site na área restrita aos filiados dentro do ícone da própria assembleia.

Redação Anterior

Parágrafo Único - A convocação de que trata este artigo deverá ser feita com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data prevista para sua realização, contendo, além do local, data e horário de seu acontecimento e a ordem do dia.

Artigo 17- As Assembléias Gerais Extraordinárias discutem e deliberam exclusivamente, sobre os assuntos expressos no respectivo edital de convocação, sendo nula toda e qualquer deliberação tomada fora de pauta.

§5º - Para reforma do Estatuto social, o Edital de convocação da Assembléia esclarecerá se a reforma é integral ou parcial, sendo parcial, quais os dispositivos a serem modificados.

Artigo 21- As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão em qualquer época e sempre que se entender necessário, para deliberar sobre matéria de interesse social, ressalvando o disposto no artigo anterior, cabendo-lhe, privativamente deliberar os seguintes assuntos:

I - reforma do Estatuto social;

Artigo 32- Compete a Diretoria Executiva:

VII - tomar providências para o custeamento, pelo Sindicato, de todas as despesas necessárias à realização das reuniões do Conselho Sindical e as despesas decorrentes do processo eleitoral;

Artigo 33- Compete aos da Diretoria Executiva:



SINDIFISCAL

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

I - ao Diretor-Presidente:

e - praticar atos de responsabilidade da Diretoria Executiva, assessorando e auxiliando pelos demais integrantes;

Nova Redação

Artigo 62 - A votação online será realizada pela empresa contratada e indicada no edital, com todos os procedimentos acerca da votação sendo encaminhado aos eleitores para que a mesma seja realizada.

Redação Anterior

Artigo 62- Para a instalação da mesa receptora de votos deverá haver o seguinte material:

I - relação dos associado em condição de votar, a qual será assinada pelo respectivo eleitor, no ato de votação;

II - folhas de papel para a lavratura da ata de votação, na qual deverá constar o numero de votantes, bem como a quantidade de votos colhidos normalmente e em separado, e demais ocorrências verificadas;

III - exemplar do jornal que publicou o edital de convocação das eleições; IV - cédulas eleitorais;

V - urna;

VI - sobrecarta para acolhimentos de votos em separado;

VII - lista de identificação dos eleitores que votarem em separado; VIII - demais materiais julgados necessários pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A relação que trata do inciso I, deste artigo, será elaborada por zona de exercício funcional nos casos de associados em atividades, e por zona eleitoral, observando o domicílio residencial das eleições.

Artigo 63 - A votação terá início às 8 (oito) horas, encerrando-se, impreterivelmente, às 17 (dezessete) horas da data marcada para a realização das eleições.

Nova Redação

I - É vedado o voto por procuração.

Redação Anterior

§1º - instalada a mesa receptora de votos, seus membros assinarão a folha de presença e votarão.

§2º - O presidente da mesa determinará a distribuição das senhas na ordem numérica e fará a chamada dos associados nesta mesma ordem.

§3º - É vedado o voto por procuração.

Nova Redação

Artigo 64 – Para votar, é necessário cumprir o que prevê o artigo 51, Parágrafo Único, inciso I deste Estatuto.

Redação Anterior

Artigo 64- Para votar, o eleitor deverá apresentar a mesa à carteira social do Sindicato.

Nova Redação

§1º – A Comissão deve disponibilizar a relação com os Filiados APTOS a votarem a empresa que realizará a eleição online para que todos possam votar.

Redação Anterior



SINDIFISCAL

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

§1º - Caso do associado eleitor não figure na relação dos associados aptos a votar, deverá ser acolhido o seu voto em separado, através da sobrecarta, desde que o mesmo faça prova de que é associado, ou de que é ativo ou inativo no Fisco do Estado do Tocantins, cuja circunstância deverá ser mencionada na ata própria que for lavrada.

§2º - Os votos colhidos em separação serão introduzidos na urna mediante sobrecarta, observadas as disposições constantes do parágrafo único do artigo seguinte.

§2º - No ato de votar, o associado deve verificar o procedimento que será adotado pela empresa responsável pela eleição do sindicato que será previamente divulgado.

I – receberá o *link* através do endereço eletrônico (e-mail) indicado no cadastro junto ao sindicato, por meio do aplicativo WhatsApp e/ou mensagem de celular.

II – considerar-se-á ativo o endereço eletrônico e contato de celular indicados no cadastro, não podendo ser objeto de futuras reclamações a falta do recebimento do *link* para votação.

III – a atualização do cadastro deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias anteriores a data da votação.

Nova Redação

Artigo 67 – A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação, e deverá ser divulgado o resultado no *site* da Entidade.

Redação Anterior

Artigo 67- A apuração dos votos terá início às 08 (oito) horas do segundo dia subsequente ao do pleito, na sede do Sindicato, procedendo a Comissão Eleitoral da seguinte forma:

Neste ATO buscamos privilegiar o instituto do Princípio da Economicidade que deve ser um norteador para o Sindifiscal:

Princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição. (https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/principio_da_economicidade)

Bem como lhe demonstramos quais os locais de votação que o Sindifiscal deve cobrir caso não seja a voto no modelo On Line:

- 1) Sede da DR Taguatinga - Regional de Taguatinga;
- 2) Sede da DR de Gurupi - Regional de Gurupi;
- 3) Sede da Agência avançada de Porto Nacional - Regional de Palmas;
- 4) Sede da Agência avançada de Paraíso – Regional de Palmas;
- 5) Sede do SINDIFISCAL - Regional de Palmas;
- 6) Sede da Agência Avançada de Miracema - Regional de Palmas;
- 7) Sede da Agência Avançada de Pedro Afonso - Regional de Araguaína ;
- 8) Sede da Agência Avançada de Colinas - Regional de Araguaína;
- 9) Sede da DR de Araguaína - Regional de Araguaína;
- 10) Sede da DR de Tocantinópolis - Regional de Tocantinópolis;
- 11) Sede da Agência Avançada de Araguatins - Regional de Tocantinópolis; e



SINDIFISCAL

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS

- 12) Sede da Agência Avançada de Alvorada - Regional de Gurupi;
- 13) Sede do SINDIFISCO em Goiânia – GO.

Ora, ainda temos os Auditores que tem que se deslocar para os locais de votação!
E muitos já não tem plena saúde!

Com a Eleição On Line podemos votar dos locais onde estivermos sem o deslocamento! O Estado do Tocantins é extenso! Bem como, temos colegas que moram em diversos Estados espalhados pelo Brasil!

Com fulcro nas explanações acima solicitamos que seja discutido com a Diretoria a realização de Eleição On Line. Esclarecemos que a Eleição se realizará no dia 05 de fevereiro de 2022.

Visto ser um prazo curto podemos alterar o prazo para que se possa realizar-se uma Assembleia para alteração do Estatuto do Sindifiscal.

Respeitosamente,

Clarismar Fernandes dos Santos Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral